

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobre os créditos neste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

3.1. Considerando os serviços prestados pelo Credor, o Devedor, devidamente qualificado na Cláusula Primeira, reconhece o dever de indenizá-lo no valor de R\$ 16.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento consiste no reconhecimento de dívida em favor do Credor acima descrito, decorrente da prestação de serviços de confecção de mural em área externa do CRAS - Jardim Esperança, através de pintura artística ilustrativa em técnica de graffiti com temática Artes Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

10, com sede na Travessa Ernesto de Mello, 12, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP: 28920-030.
CREDOR: CRISTIANO CARDOSO CLAUDINO 12309341703, CNPJ sob o nº 27.912.032/0001-

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.549.483/0001-05, sediada na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 05.679.547/0001-89, representado pela sua Gestora, Sra. MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1181865-50, inscrita no CPF sob o nº 580.709.237-68, residente e domiciliada na Cidade de Cabo Frio/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Processo Administrativo nº 2022/29.151

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL



Fl. 58	Rub. 10
PA 2022/29151	

Testemunha 01		Testemunha 02	
Assinatura	Nome	Assinatura	Nome
Márcia Fidalgo Bouz	Márcia Fidalgo Bouz	Márcia Fidalgo Bouz	Márcia Fidalgo Bouz
RG	RG	RG	RG
09576531-3 DE TRAN-RJ	09576531-3 DE TRAN-RJ	09576531-3 DE TRAN-RJ	09576531-3 DE TRAN-RJ
CPF	CPF	CPF	CPF
000365877-35	000365877-35	056054167-82	056054167-82

Credor

CRISTIANO CARDOSO CLAUDINO 12309341703

[Handwritten Signature]

Devedor

MUNICÍPIO DE CABO FRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO

[Handwritten Signature]

Cabo Frio, 10 de novembro de 2022.

6.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cabo Frio-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Sub-idade: 001
 Função: 08
 Sub-função: 244
 Programa: 0045
 Proj/Ativ: 2226
 Elemento: 3390399900
 Fonte: 909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL



Fl. 59
 Rub. [Handwritten]
 PA 2022/29151